

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2012-CINCO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO “PAL” Nº 0001/2012-CINCO

O **CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Avenida Rio das Antas, nº 185, Centro, no Município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** visando à execução dos serviços e fornecimento de materiais, objeto abaixo indicado. Os envelopes de “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e “**DOCUMENTAÇÃO**” deverão ser entregues no Setor de Licitações de Fraiburgo, localizado na Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. O Credenciamento será realizado até as **16:00 horas do dia 31 de janeiro de 2012** ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data. Abertura da sessão no mesmo dia às **16:00 horas**. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, consoante as condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e nos casos omissos pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem como objeto a contratação de empresa do ramo para execução de serviços e fornecimento de materiais para manutenção da iluminação pública, nos Municípios Consorciados ao Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, de acordo com as especificações constantes no **Termo de Referência**, parte integrante deste Edital e que se constitui no ANEXO I.

2 – DO CREDENCIAMENTO

2.1 – Quando a interessada for representada por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, esta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

2.2 – Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração (podendo utilizar o **ANEXO II** como modelo) ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, **DEVENDO APRESENTAR, TAMBÉM, A MESMA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DO ITEM 2.1. DESTE CAPÍTULO**, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

2.3 – Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO VI**). Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

2.4 – Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 2.1, 2.2 e 2.3, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

2.5 – Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 2.1 e 2.2, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

2.5.1 – A proponente que enviar os envelopes via postal sem a remessa da Declaração referida no item 2.3, ficará automaticamente excluída do certame pela ausência de documento essencial.

2.6 – Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pela Pregoeira/Equipe de Apoio.

2.7 – A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

2.7.1 – Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, conforme modelo (**ANEXO V**).

2.8 – Os documentos relacionados nos subitens 2.7.1, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº103, publicado no D.O. do dia 22/05/2007.

2.8.1 – Esta Certidão terá validade até o prazo de 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício em que foi emitida para os casos em que a emissão tenha sido a partir de 1º de maio de 2011.

2.9 – Não poderão participar deste certame:

2.9.1 – Empresas em recuperação judicial, extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.9.2 – Consórcio de empresas;

2.9.3 – Empresas suspensas pelo Consórcio ou que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 – A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2012-CINCO
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

3.2 – A proposta necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos:

a) ser apresentada no formulário ANEXO III ou segundo seu modelo, com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, contendo especificação dos itens segundo às exigências mínimas apresentadas no Capítulo 1 deste Edital. Não serão permitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Recomenda-se aos senhores licitantes que, dentro do possível, utilizem o formulário anexo ao edital, pois agiliza a análise das propostas e reduz os erros de elaboração das mesmas;

b) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual ou Municipal;

c) conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como despesas com pessoal técnico e de apoio, impostos gerais, transportes e deslocamentos necessários, refeições e uniforme, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, leis sociais, administração, lucros, e qualquer outra despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

d) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos;

e) conter discriminado o prazo de vigência do contrato de 12 meses, podendo ser prorrogado;

f) conter prazo de execução dos serviços/materiais, que deverá ser em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão/entrega da Ordem de Serviço;

g) as folhas devem estar assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;

3.3 – Anexar à proposta, os dados bancários: nome do banco, nº da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos (conforme modelo no ANEXO IV).

3.4 – Anexar à proposta os dados do representante legal da empresa (aquele que assina a proposta): nome completo, cargo ou função, número de identidade e número do CPF/MF (conforme modelo no ANEXO IV).

3.5 – O valor global máximo que o Consórcio Integrado do Contestado se propõe a pagar pelo objeto desta licitação é de R\$ **1.485.625,00** (um milhão e quatrocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

3.6 – A proponente deverá cotar todos os itens, pois o julgamento será pelo valor global.

3.6.1 – Os preços cotados para cada item (serviço ou material) não poderão ser superiores aos constantes nos quadros dos itens 2.7 e 2.11 do Termo de Referência – Anexo I.

4 – DA HABILITAÇÃO

4.1 – Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2012-CINCO
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE Nº 02 – “DOCUMENTAÇÃO”

4.2 – Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
- f) Prova de Regularidade com a Previdência Social (Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei federal nº 12.440/2011.
- h) Comprovante de Credenciamento junto à Celesc Distribuição S.A. para execução de serviços de manutenção da iluminação pública.
- i) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina (CREA/SC), ou visto do mesmo, no caso de empresas não sediadas no Estado, com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas;
- j) Comprovante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, mediante juntada do Contrato Social ou Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, no caso de sócio, ou com cópia da Carteira de Trabalho no caso de empregado, no mínimo um engenheiro eletricista, detentor de atestado de capacidade técnica por execução de serviços e fornecimentos de materiais com características semelhantes ao objeto do Edital, anexando cópia da respectiva ART ou Acervo Técnico emitido pelo CREA, conforme segue: será considerado de características semelhantes ao objeto o fornecimento de materiais e a execução de serviços de manutenção da iluminação pública.
- l) Indicação do pessoal técnico para o gerenciamento dos serviços/fornecimento de materiais que se responsabilizará diretamente pelos trabalhos, cuja equipe deverá ser composta, no mínimo, pelo profissional exigido no item “j” acima e, ainda, por um engenheiro ou técnico de segurança do trabalho e oito eletricitas, mediante apresentação de relação (não é necessário nominar o engenheiro ou técnico de segurança do trabalho, e os eletricitas, apenas qualificá-los) e declaração da sua disponibilidade no caso de eventual contratação.

m) Comprovante de aptidão (em nome do licitante) para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) emitido(s) por entidade pública ou empresa privada (com identificação do emitente, descrição dos serviços e materiais executados e assinada por pessoa devidamente identificada, hábil a responder em nome do emitente), acompanhado(s) da ART ou Acervo Técnico emitido pelo CREA, indicando que a proponente tenha executado os serviços e fornecido os materiais compatível com o objeto. Entende-se por compatível em características e quantidades, para este fim, a apresentação de atestados que contemple, no mínimo o Fornecimento de Materiais e Execução de Serviços para Manutenção da Iluminação Pública, conforme tabela abaixo:

Descrição dos Materiais	Quantidade Mínima
Lâmpada VS 400W	500
Lâmpada VS 70W	2.000
Luminária fechada 250-400W	100
Luminária fechada E27 70-150W	400
Reator lâmpada VS 400W	400
Reator lâmpada VS 70W baixa perda IP	1.200
Relê Fotoelétrico com base IP NF	3.000

Descrição dos Serviços	Quantidade Mínima
Serviços de Manutenção de Lâmpada em Luminária Aberta (instalar, retirar ou substituir)	2.000
Serviços de Manutenção de Reator para Lâmpada Comum ou Especial (instalar, retirar ou substituir)	1.000
Serviços de Manutenção de Relê Fotoelétrico Individual (instalar, retirar ou substituir)	2.000

n) Declaração expressa, sob as penas da lei, de que a licitante se responsabilizará por quaisquer danos causados à Contratante, em razão de ações ou omissões, mesmo que involuntárias.

o) Declaração formal e expressa do Licitante informando que, sendo Vencedor, se compromete a:

o.1) manter um escritório no Município de [indicar um município Consorciado, ver lista do item 1.2.1 do Termo de Referência], com autonomia para deliberar sobre quaisquer assuntos do contrato, durante todo o período de vigência do mesmo;

o.2) instalar uma Central de Operações no Município de ... [indicar um município Consorciado, ver lista do item 1.2.1 do Termo de Referência], dotada de sistema de intercomunicação para comunicação com o Setor responsável pela iluminação pública do CINCO;

o.3) dispor de um almoxarifado no Município de ... [indicar um município Consorciado, ver lista do item 1.2.1 do Termo de Referência], para guarda de equipamentos e materiais sobressalentes com capacidade de atender as exigências contidas no Termo de Referência;

o.4) montar as infra-estruturas necessárias, adequadas e indispensáveis à integral execução de todos os serviços, compreendendo instalações, equipamentos e ferramentas.

o.5) dispor de pelo menos 4 (quatro) equipes de trabalho habilitadas e qualificadas para a execução dos serviços de manutenção da iluminação pública. Cada equipe terá no mínimo 2 (dois) eletricitistas, 1 (um) veículo equipado com escada giratória e demais ferramentas de uso individual e coletivo.

o.6) dispor de pelo menos 1 (um) veículo equipado com cesto aéreo e 1 (um) veículo equipado com guindauto.

4.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar no envelope de Habilitação os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada a documentação constante do item 2.7.1 ou alternativamente do 2.8 acima, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de 4 (quatro) dias úteis após a lavratura da Ata, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06.

4.3.1 – A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Consórcio CINCO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4 – Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pela Pregoeira/Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

4.5 – Em todas as hipótese referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, bem como não serão aceitos, em nenhuma hipótese, “protocolo” de documento necessário à habilitação.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

5.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

a) Reembolsar a CELESC quaisquer danos aos materiais, equipamentos ou ao seu patrimônio durante a execução dos serviços.

b) Fornecer toda a mão de obra, ferramental, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços.

c) Substituir todas as lâmpadas queimadas.

d) Substituir relés, reatores, base para fusíveis e soquetes avariados ou com defeitos, refratores (vidros) de luminárias, quebrados, a fim de permitir o perfeito funcionamento da rede de iluminação pública.

e) Reparar e/ou substituir os braços de luminárias e as próprias luminárias defeituosas ou em mau estado de conservação, bem como sua fiação interna.

f) Substituir fiação interna desde o chão até o topo dos postes, quando deficientes.

g) Executar reparos ou substituições de chaves de comando, e revisão e reaperto de conexões.

h) Responsabilizar-se pelo seguro de seu pessoal, das suas instalações, edificações e todos os equipamentos e veículos que utilizar na execução de qualquer trabalho.

i) Assumir a responsabilidade pelos encargos, ônus e despesas relativas ao fornecimento, transporte, seguro e manutenção de todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços de manutenção do sistema de iluminação pública.

j) Providenciar equipamentos de segurança individuais e coletivos necessários à segurança na execução dos trabalhos, observando as normas de Segurança e Medicina do Trabalho, exigindo e fiscalizando o uso por seus empregados.

k) Sinalizar, com equipamento adequado, conforme as normas da CELESC e de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito, os locais onde estiverem sendo executados os serviços.

l) Utilizar somente pessoal comprovadamente habilitado para todos os serviços.

m) Manter seus empregados identificados e uniformizados.

n) Obedecer rigorosamente às normas de operação e de segurança para serviços em rede de energia elétrica, conforme orientação da CELESC, visto que o sistema de iluminação pública dos Municípios Consorciados está instalado em redes de distribuição de energia elétrica daquela Concessionária.

o) Responsabilizar-se pela obtenção de autorização para entrar no sistema de distribuição da CELESC, solicitando com a devida antecedência os desligamentos, quando necessários e respeitando os prazos impostos pela Concessionária.

p) Informar à Concessionária, todas as intervenções no sistema de distribuição que possam determinar mudanças no diagrama unifilar e na operação das redes de distribuição.

q) Atender no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, as solicitações diárias para as providências da manutenção da iluminação pública nos municípios consorciados.

r) Utilizar sistema informatizado de controle da Manutenção da Iluminação Pública, "on line", disponibilizado pelo CINCO, onde a contratada fica obrigada a acusar diariamente o recebimento das solicitações, e cadastrar os materiais e serviços executados.

s) Recolher e entregar ao CINCO, mediante termo de recebimento devidamente especificado, com exceção das lâmpadas, todos os materiais substituídos, tais como reatores, luminárias, conectores, relés fotoelétricos, braços de iluminação pública e outros.

t) Identificar o veículo e/ou de terceiros utilizados na execução dos serviços, objeto deste Contrato, com a seguinte inscrição:

"Manutenção da Iluminação Pública"

"A Serviço do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO"

u) Indicar um preposto para intermediar sua relação com a Contratante, nos assuntos pertinentes a este Contrato.

v) Submeter à aprovação da Fiscalização Geral e de cada Município Consorciado, relatórios sintéticos e analíticos dos materiais e serviços efetivamente aplicados no sistema de iluminação pública de todos os municípios.

w) Emitir Nota Fiscal dos serviços e materiais executados, individualizada por Município Consorciado.

6 – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, a Pregoeira, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no Capítulo 2.

6.2 – Verificadas as credenciais e declarada aberta à sessão, a Pregoeira solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

6.3 – Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.4 – Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

6.5 – No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

6.6 – Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.7 – Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

6.7.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.8 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.8.1 – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.8.2 – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 6.8.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.8.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.8.3 – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 6.8.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.9 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 6.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.10 – O disposto no item 6.9 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.11 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.12 – A oferta dos lances deverá ser efetuada, POR VALOR GLOBAL no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

6.13 – Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.14 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

6.15 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.16 – Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

6.17 – A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço, POR VALOR GLOBAL, para que seja obtido preço ainda melhor.

6.18 – Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.

6.19 – No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

6.20 – Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes, POR VALOR GLOBAL.

6.20.1 – Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar no VALOR GLOBAL.

6.21 – A Pregoeira somente manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos licitantes perdedores quando houver manifestação de recurso previsto no item 8.1 deste Edital;

6.22 – Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

6.23 – Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

7 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

7.1 – A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR VALOR GLOBAL**, desde que atendidas às exigências deste Edital.

8 – DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

8.1 – Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes,

desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.1.1 – Não será admitido que as Razões do Recurso sejam apresentadas por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*, devendo a referida peça ser protocolada junto ao Setor de Licitações do Município de Fraiburgo.

8.2 – Não sendo interpostos recursos, a Pregoeira adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), POR VALOR GLOBAL, sendo submetido este resultado ao Presidente do CINCO para homologação.

8.3 – O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Presidente do CINCO, por intermédio da Pregoeira, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Presidente do CINCO, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

8.4 – Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Presidente do CINCO para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, POR VALOR GLOBAL, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

8.5 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

8.6 – De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

8.6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o CINCO aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Integrado do Contestado – CINCO, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por dia de atraso ou paralisação da execução do objeto contratado. O atraso será considerado a partir do 5º (quinto) dia da emissão/entrega da Ordem de Serviço a empresa Contratada. O limite desta multa é de 30 dias de atraso.
- d) transcorridos 30 (trinta) dias de atraso, será considerado rescindido o Contrato e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor total da contratação.
- e) declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar com o CINCO e Municípios Consorciados, enquanto perdurar os motivos da punição.

8.7 - O valor da multa será automaticamente descontado dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE e que a CONTRATADA vier a fazer jus.

8.8 - A CONTRATADA será notificada da aplicação da multa e a partir da notificação terá o prazo de 5 (cinco) dias para recolher a importância correspondente em

nome da CONTRATANTE, assegurado a direito de defesa de que trata o parágrafo 2º do artigo 87, da Lei 8666/93.

8.9 - Vencido o prazo acima, a multa será cobrada em dobro e a CONTRATANTE suspenderá os pagamentos devidos à CONTRATADA, até que o valor correspondente à multa seja recolhido, não cabendo correção ou atualização dos valores do pagamento suspenso.

8.10 - O não atendimento às exigências do CINCO relativas à qualidade dos serviços e ou materiais executados na manutenção da iluminação pública sujeitará a Contratada a multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), sendo aplicado em dobro em caso de reincidência.

8.11 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9 – DA DOTAÇÃO

9.1 – As despesas decorrentes da execução do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento de 2012 e seguintes no caso de prorrogação, tendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	01.00 - CONSÓRCIO PÚBLICO
Unidade	01.01 - CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
Funcional	15.452.0001.2.005 – DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso	0.1.0300 – Transferências a Consórcios Públicos

10 – DO PAGAMENTO E REAJUSTES DOS PREÇOS

10.1 – O pagamento pelos serviços ou materiais objeto desta licitação, será feito mensalmente a favor da contratada, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, até o 8º dia de cada mês, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura e Relatórios sintéticos e analíticos contendo as informações solicitadas.

10.1.1 – Será pago a Contratada somente o valor dos serviços ou materiais efetivamente executados na manutenção da iluminação pública.

10.1.2 – É de responsabilidade da Contratada a apresentação do comprovante de recebimento dos serviços/materiais executados em cada Município Consorciado ao CINCO.

10.2 – O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação deste

Edital.

10.3 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

10.4 – Os preços não serão reajustados durante a vigência deste contrato, exceto em caso de renovação do contrato, onde deverá ser utilizado o INPC, acumulado dos últimos doze meses.

11 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

11.1.1 – Não será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail, devendo a referida peça ser protocolada junto ao Departamento de Licitações do Município de Fraiburgo.

11.2 – Caberá a Pregoeira decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a Impugnação interposta.

11.3 – Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

12.2 – O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, logo após sua homologação.

12.3 – O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), podendo as supressões superiores a esse limite serem ajustadas entre as partes, conforme o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

12.4 – O valor empenhado por estimativa a maior, e que não for efetivamente executado, será anulado.

12.5 – Detalhes não citados referentes as descrições dos serviços e ou materiais, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

12.6 – O Presidente do CINCO poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

12.7 – A Pregoeira e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13:30h às 17:30, através do telefone (49) 3256-3000, ramais 3023/3039, ou pessoalmente (Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC) **até 1 (um) dia anterior a abertura do certame.**

12.7.1 – A Pregoeira e equipe de apoio foram nomeadas através da Resolução nº 02 de 18 de janeiro de 2012, e Decreto de Fraiburgo nº 0005, de 03 de janeiro de 2012.

12.8 – São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Procuração;

ANEXO III – Proposta de Preços;

ANEXO IV – Dados Bancários e Dados do Representante Legal;

ANEXO V – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de

Habilitação;

ANEXO VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII – Minuta de Contrato.

Fraiburgo (SC), 18 de janeiro de 2012.

NELMAR PINZ

Presidente do CINCO

Prefeito de Fraiburgo

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2012-CINCO
TERMO DE REFERÊNCIA

MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1- INTRODUÇÃO

1.1 - O **CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO – CINCO** é um Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, e com sede na Avenida Rio das Antas, nº 185, Centro, no Município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei Federal nº 11.107/05, de seu regulamento (Decreto nº 6.017/07).

1.1.1 - Tem como finalidade a união dos municípios da região do contestado para a formulação de projetos estruturantes, que sustentem o desenvolvimento regional, buscando formas de articulação intermunicipal com objetivo de integração, visando o fortalecimento dos municípios, planejamento regional integrado, captação de recursos financeiros para investimentos, transferência de tecnologia, ampliação de redes sociais, otimização, racionalização e transparência na aplicação dos recursos públicos, regionalização de políticas públicas e a criação de parcerias institucionais sustentáveis.

1.2 - Através da Resolução nº 050/2011, ficou aprovado o Programa Anual de Trabalho do Consórcio Integrado do Contestado – CINCO, para o exercício de 2012, onde o em seu Eixo Estratégico 03, prevê a Manutenção do Sistema de Iluminação pública. Encontra-se entre as ações pré-definidas “Atender as demandas sobre a manutenção da iluminação pública”; “Aprimorar o sistema de atendimento e controle” e “Ampliar os meios de comunicação através de internet e 0800”.

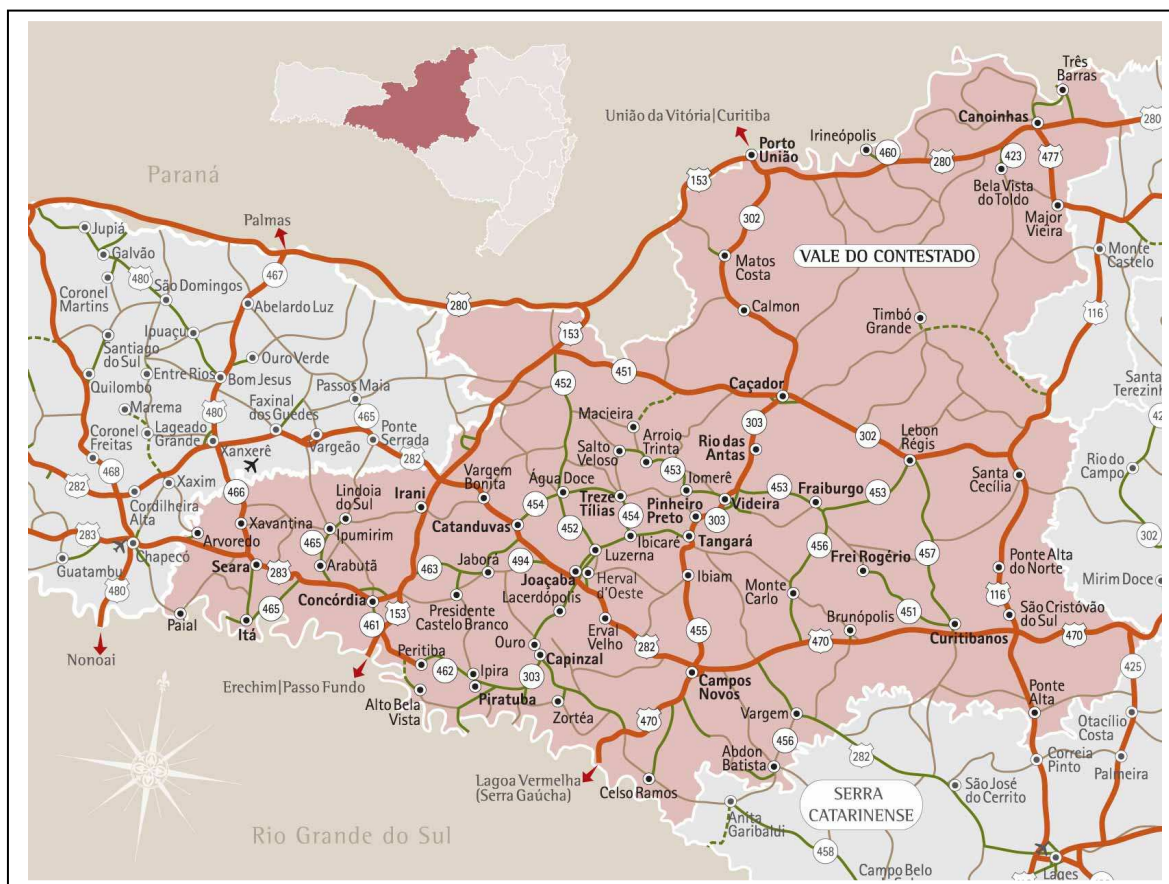
1.2.1 - Atualmente estão consorciados os Municípios de **ARROIO TRINTA, CAÇADOR, CALMON, FRAIBURGO, IBIAM, IOMERÊ, LEBON RÉGIS, MACIEIRA, MATOS COSTA, PINHEIRO PRETO, RIO DAS ANTAS, SALTO VELOSO, TANGARÁ, TIMBÓ GRANDE E VIDEIRA**, que ratificaram por Lei o Protocolo de Intenções, que autorizou o ingresso no CINCO. Há previsão de inclusão de novos Municípios conforme lista constante do Protocolo de Intenções do CINCO.

1.3 - A própria disposição em se consorciar já denota espaço aberto às transformações institucionais e maior facilidade em desconstituir os pontos de estrangulamento da gestão de cada Ente federado envolvido em face da interação entre as culturas organizacionais diferentes, que passam a se expor e interagir mutuamente, bem como, ser permeadas por estímulos e símbolos de otimização, competência e modernização. A execução ou contratação serviços para uso comum dos municípios, trará economia e melhoria na qualidade dos serviços públicos.

1.4 - Assim, por intermédio do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, os municípios consorciados pretendem realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, para a

contratação de empresa do ramo para execução dos serviços e fornecimento de materiais para a manutenção da iluminação pública, abrangendo os municípios consorciados.

1.5 - Os serviços e o fornecimento de materiais para manutenção da iluminação pública poderão ser prestados a todos os consorciados que integram ou venham integrar o CINCO, nos termos do Protocolo de Intenções.



Mapa da Região do Contestado

1.6 – O Consórcio Integrado do Contestado – CINCO, irá colocar a disposição dos municípios consorciados software para o cadastramento das demandas/solicitações de serviços/fornecimentos de materiais para a manutenção da iluminação pública, além de disponibilizar telefone 0800 e atendente para efetuar os registros das solicitações da população em geral.

1.7 – As Ordens de Serviços para a manutenção da iluminação pública, serão emitidas pelo CINCO, diretamente para a empresa contratada, através de sistema informatizado “on line”, para que a mesma atenda a demanda gerada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

2 – OBJETO

2.1 – O objetivo é a contratação de uma empresa do ramo para execução de serviços e fornecimento de materiais para manutenção da iluminação pública, nos Municípios do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, de acordo com as especificações constantes neste documento.

2.2 - O objeto do certame será subdividido em itens para atender à condição de que o CINCO deseje diversificar a obtenção dos serviços e materiais.

2.2.1 - Os serviços para a manutenção da iluminação pública, objetiva assegurar o bom estado de conservação do sistema de iluminação pública ou recompor o funcionamento, em decorrência de defeitos apresentados pelos mesmos.

2.2.2 - Os materiais para a manutenção da iluminação pública são todos os elementos que compõem os circuitos elétricos de iluminação pública, desde o ponto de conexão com a rede de distribuição de energia elétrica da Concessionária, até a lâmpada.

2.3 - A iluminação pública nos municípios consorciados, estão, em sua maior parte, instalado nas estruturas das redes aéreas de distribuição de energia elétrica da CELESC e adota luminárias abertas ou fechadas, conforme padrão CELESC. Porém, estruturas específicas para iluminação pública, alimentadas por circuitos aéreos ou subterrâneos e com luminárias especiais são encontradas em praças, avenidas e outros logradouros públicos.

2.4 – As descrições e quantidades aproximadas da Iluminação Pública existente em cada município estão identificadas a seguir:

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA

Código	Descrição da Iluminação Pública – IP	Quantidade
62	IP 1 Globo com Lâmpada Vapor de Sódio 70W	3
63	IP 2 Globos com Lâmpada Vapor de Sódio 70W	8
64	IP 3 Globos com Lâmpada Vapor de Sódio 70W	3
2	IP Aberta com Lâmpada Vapor de Mercúrio 80W	67
4	IP Fechada Lâmpada Vapor de Mercúrio 250W	3
6	IP Fechada Lâmpada Vapor de Mercúrio 400W	6
8	IP Fechada com Lâmpada Vapor de Sódio 250W	59
9	IP Fechada com Lâmpada Vapor de Sódio 400W	173
118	IP Aberta Convencional com Lâmpada Vapor de Sódio 70W	240
	Total	562

MUNICÍPIO DE CAÇADOR

Código	Descrição da Iluminação Pública - IP	Quantidade
62	IP 1 Globo com Lâmpada Vapor de Sódio 70W	6
78	IP 1 Globo com Lâmpada Vapor de Sódio 400W	2
12	IP 1 Pétala com Lâmpada Vapor de Mercúrio 250W	1
13	IP 1 Pétala com Lâmpada Vapor de Mercúrio 400W	4
163	IP 1 Pétala com Lâmpada Vapor Metálico 70W	151
167	IP 1 Pétala com Lâmpada Vapor de Sódio 150W	10
15	IP 1 Pétala com Lâmpada Vapor de Sódio 250W	6
16	IP 1 Pétala com Lâmpada Vapor de Sódio 400W	38
87	IP Globo com Lâmpada Incandescente 100W	2
23	IP 2 Pétalas com Lâmpada Vapor de Sódio 400W	23
26	IP 3 Pétalas com Lâmpada Vapor de Mercúrio 250W	20
29	IP 3 Pétalas com Lâmpada Vapor de Sódio 250W	1

30	IP 3 Pétalas com Lâmpada Vapor de Sódio 400W	22
34	IP 4 Pétalas com Lâmpada Vapor de Mercúrio 400W	2
36	IP 4 Pétalas com Lâmpada Vapor de Sódio 250W	4
37	IP 4 Pétalas com Lâmpada Vapor de Sódio 400W	40
5	IP Aberta com Lâmpada Vapor de Mercúrio 250W	33
2	IP Aberta com Lâmpada Vapor de Mercúrio 80W	4258
0	IP Aberta com Lâmpada Vapor de Sódio 250W	13
4	IP Fechada Lâmpada Vapor de Mercúrio 250W	9
6	IP Fechada Lâmpada Vapor de Mercúrio 400W	14
8	IP Fechada com Lâmpada Vapor de Sódio 250W	770
9	IP Fechada com Lâmpada Vapor de Sódio 400W	1061
153	IP Lâmpada Compacta PL 25W	16
122	IP Refletor com Lâmpada Mista 250W	1
44	IP Refletor com Lâmpada Vapor de Sódio 400W	7
119	IP Aberta Convencional com Lâmpada Vapor de Sódio 100W	1
116	IP Aberta Convencional com Lâmpada Vapor de Sódio 150W	8
117	IP Fechada Convencional com Lâmpada Vapor de Sódio 150W	1
118	IP Aberta Convencional com Lâmpada Vapor de Sódio 70W	1425
110	IP Pétala com Lâmpada Vapor Metálico 400W	12
115	IP Refletor com Lâmpada Vapor Metálico 400W	57
	Total	8018

MUNICÍPIO DE CALMON

Código	Descrição da Iluminação Pública - IP	Quantidade
15	IP 1 Pétala com Lâmpada Vapor de Sódio 250W	2
16	IP 1 Pétala com Lâmpada Vapor de Sódio 400W	1
23	IP 2 Pétalas com Lâmpada Vapor de Sódio 400W	11
2	IP Aberta com Lâmpada Vapor de Mercúrio 80W	13
8	IP Fechada com Lâmpada Vapor de Sódio 250W	58
118	IP Aberta Convencional com Lâmpada Vapor de Sódio 70W	221
	Total	306

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

Código	Descrição da Iluminação Pública - IP	Quantidade
94	IP 1 Globo com Lâmpada Mista 160W	3
54	IP 1 Globo com Lâmpada Vapor de Mercúrio 250W	6
10	IP 1 Pétala com Lâmpada Vapor de Mercúrio 80W	10
22	IP 2 Pétalas com Lâmpada Vapor de Sódio 250W	8
60	IP 3 Globos com Lâmpada Vapor de Mercúrio 400W	9
33	IP 4 Pétalas com Lâmpada Vapor de Mercúrio 250W	1
34	IP 4 Pétalas com Lâmpada Vapor de Mercúrio 400W	1
37	IP 4 Pétalas com Lâmpada Vapor de Sódio 400W	2
1	IP Aberta com Lâmpada Incandescente 150W ou 200W	1
5	IP Aberta com Lâmpada Vapor de Mercúrio 250W	6

2	IP Aberta com Lâmpada Vapor de Mercúrio 80W	190
0	IP Aberta com Lâmpada Vapor de Sódio 250W	19
4	IP Fechada Lâmpada Vapor de Mercúrio 250W	65
6	IP Fechada Lâmpada Vapor de Mercúrio 400W	4
146	IP Fechada com Lâmpada Vapor Metálico 150W com reator	18
143	IP Fechada com Lâmpada Vapor de Sódio 150W com reator	138
8	IP Fechada com Lâmpada Vapor de Sódio 250W	638
9	IP Fechada com Lâmpada Vapor de Sódio 400W	120
41	IP Refletor com Lâmpada Vapor de Mercúrio 400W	1
44	IP Refletor com Lâmpada Vapor de Sódio 400W	3
116	IP Aberta Convencional com Lâmpada Vapor de Sódio 150W	9
117	IP Fechada Convencional com Lâmpada Vapor de Sódio 150W	10
118	IP Aberta Convencional com Lâmpada Vapor de Sódio 70W	3177
	Total	4439

MUNICÍPIO DE IBIAM

Código	Descrição da Iluminação Pública - IP	Quantidade
23	IP 2 Pétalas com Lâmpada Vapor de Sódio 400W	2
2	IP Aberta com Lâmpada Vapor de Mercúrio 80W	32
0	IP Aberta com Lâmpada Vapor de Sódio 250W	1
4	IP Fechada Lâmpada Vapor de Mercúrio 250W	14
8	IP Fechada com Lâmpada Vapor de Sódio 250W	21
9	IP Fechada com Lâmpada Vapor de Sódio 400W	96
118	IP Aberta Convencional com Lâmpada Vapor de Sódio 70W	62
	Total	228

MUNICÍPIO DE IOMERÊ

Código	Descrição da Iluminação Pública - IP	Quantidade
26	IP 3 Pétalas com Lâmpada Vapor de Mercúrio 250W	5
37	IP 4 Pétalas com Lâmpada Vapor de Sódio 400W	4
2	IP Aberta com Lâmpada Vapor de Mercúrio 80W	320
0	IP Aberta com Lâmpada Vapor de Sódio 250W	2
6	IP Fechada Lâmpada Vapor de Mercúrio 400W	6
8	IP Fechada com Lâmpada Vapor de Sódio 250W	32
9	IP Fechada com Lâmpada Vapor de Sódio 400W	168
41	IP Refletor com Lâmpada Vapor de Mercúrio 400W	2
118	IP Aberta Convencional com Lâmpada Vapor de Sódio 70W	38
	Total	577

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS

Código	Descrição da Iluminação Pública - IP	Quantidade
15	IP 1 Pétala com Lâmpada Vapor de Sódio 250W	2
16	IP 1 Pétala com Lâmpada Vapor de Sódio 400W	12

30	IP 3 Pétalas com Lâmpada Vapor de Sódio 400W	2
36	IP 4 Pétalas com Lâmpada Vapor de Sódio 250W	2
37	IP 4 Pétalas com Lâmpada Vapor de Sódio 400W	2
5	IP Aberta com Lâmpada Vapor de Mercúrio 250W	2
2	IP Aberta com Lâmpada Vapor de Mercúrio 80W	75
0	IP Aberta com Lâmpada Vapor de Sódio 250W	13
4	IP Fechada Lâmpada Vapor de Mercúrio 250W	1
8	IP Fechada com Lâmpada Vapor de Sódio 250W	74
9	IP Fechada com Lâmpada Vapor de Sódio 400W	158
44	IP Refletor com Lâmpada Vapor de Sódio 400W	6
116	IP Aberta Convencional com Lâmpada Vapor de Sódio 150W	3
118	IP Aberta Convencional com Lâmpada Vapor de Sódio 70W	707
	Total	1059

MUNICÍPIO DE MACIEIRA

Código	Descrição da Iluminação Pública - IP	Quantidade
48	IP 3 Globos com Lâmpada Vapor de Mercúrio 80W	6
2	IP Aberta com Lâmpada Vapor de Mercúrio 80W	31
143	IP Fechada com Lâmpada Vapor de Sódio 150W com reator	23
8	IP Fechada com Lâmpada Vapor de Sódio 250W	8
9	IP Fechada com Lâmpada Vapor de Sódio 400W	16
118	IP Aberta Convencional com Lâmpada Vapor de Sódio 70W	38
	Total	122

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

Código	Descrição da Iluminação Pública - IP	Quantidade
16	IP 1 Pétala com Lâmpada Vapor de Sódio 400W	2
47	IP 2 Globos com Lâmpada Vapor de Mercúrio 80W	6
2	IP Aberta com Lâmpada Vapor de Mercúrio 80W	7
6	IP Fechada Lâmpada Vapor de Mercúrio 400W	1
8	IP Fechada com Lâmpada Vapor de Sódio 250W	1
9	IP Fechada com Lâmpada Vapor de Sódio 400W	17
141	IP Fechada com Lâmpada Vapor de Sódio 70W com reator	5
118	IP Aberta Convencional com Lâmpada Vapor de Sódio 70W	275
	Total	314

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

Código	Descrição da Iluminação Pública - IP	Quantidade
16	IP 1 Pétala com Lâmpada Vapor de Sódio 400W	6
47	IP 2 Globos com Lâmpada Vapor de Mercúrio 80W	11
75	IP 2 Globos com Lâmpada Vapor de Sódio 250W	6
33	IP 4 Pétalas com Lâmpada Vapor de Mercúrio 250W	1
2	IP Aberta com Lâmpada Vapor de Mercúrio 80W	148

0	IP Aberta com Lâmpada Vapor de Sódio 250W	4
4	IP Fechada Lâmpada Vapor de Mercúrio 250W	4
6	IP Fechada Lâmpada Vapor de Mercúrio 400W	1
8	IP Fechada com Lâmpada Vapor de Sódio 250W	19
9	IP Fechada com Lâmpada Vapor de Sódio 400W	12
117	IP Fechada Convencional com Lâmpada Vapor de Sódio 150W	111
118	IP Aberta Convencional com Lâmpada Vapor de Sódio 70W	198
	Total	521

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

Código	Descrição da Iluminação Pública - IP	Quantidade
15	IP 1 Pétala com Lâmpada Vapor de Sódio 250W	5
16	IP 1 Pétala com Lâmpada Vapor de Sódio 400W	6
47	IP 2 Globos com Lâmpada Vapor de Mercúrio 80W	2
37	IP 4 Pétalas com Lâmpada Vapor de Sódio 400W	2
5	IP Aberta com Lâmpada Vapor de Mercúrio 250W	3
2	IP Aberta com Lâmpada Vapor de Mercúrio 80W	594
6	IP Fechada Lâmpada Vapor de Mercúrio 400W	7
8	IP Fechada com Lâmpada Vapor de Sódio 250W	22
9	IP Fechada com Lâmpada Vapor de Sódio 400W	132
118	IP Aberta Convencional com Lâmpada Vapor de Sódio 70W	53
	Total	826

MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO

Código	Descrição da Iluminação Pública - IP	Quantidade
30	IP 3 Pétalas com Lâmpada Vapor de Sódio 400W	2
36	IP 4 Pétalas com Lâmpada Vapor de Sódio 250W	4
37	IP 4 Pétalas com Lâmpada Vapor de Sódio 400W	2
2	IP Aberta com Lâmpada Vapor de Mercúrio 80W	208
4	IP Fechada Lâmpada Vapor de Mercúrio 250W	1
8	IP Fechada com Lâmpada Vapor de Sódio 250W	299
9	IP Fechada com Lâmpada Vapor de Sódio 400W	163
118	IP Aberta Convencional com Lâmpada Vapor de Sódio 70W	12
	Total	691

MUNICÍPIO DE TANGARÁ

Código	Descrição da Iluminação Pública - IP	Quantidade
46	IP 1 Globo com Lâmpada Vapor de Mercúrio 80W	1
15	IP 1 Pétala com Lâmpada Vapor de Sódio 250W	12
27	IP 3 Pétalas com Lâmpada Vapor de Mercúrio 400W	15
30	IP 3 Pétalas com Lâmpada Vapor de Sódio 400W	2
37	IP 4 Pétalas com Lâmpada Vapor de Sódio 400W	4
2	IP Aberta com Lâmpada Vapor de Mercúrio 80W	492

6	IP Fechada Lâmpada Vapor de Mercúrio 400W	11
8	IP Fechada com Lâmpada Vapor de Sódio 250W	7
9	IP Fechada com Lâmpada Vapor de Sódio 400W	258
118	IP Aberta Convencional com Lâmpada Vapor de Sódio 70W	226
	Total	1028

MUNICÍPIO DE TIMBO GRANDE

Código	Descrição da Iluminação Pública - IP	Quantidade
2	IP Aberta com Lâmpada Vapor de Mercúrio 80W	56
8	IP Fechada com Lâmpada Vapor de Sódio 250W	79
44	IP Refletor com Lâmpada Vapor de Sódio 400W	2
118	IP Aberta Convencional com Lâmpada Vapor de Sódio 70W	675
	Total	812

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

Código	Descrição da Iluminação Pública - IP	Quantidade
62	IP 1 Globo com Lâmpada Vapor de Sódio 70W	13
13	IP 1 Pétala com Lâmpada Vapor de Mercúrio 400W	1
15	IP 1 Pétala com Lâmpada Vapor de Sódio 250W	2
16	IP 1 Pétala com Lâmpada Vapor de Sódio 400W	1
20	IP 2 Pétalas com Lâmpada Vapor de Mercúrio 400W	11
23	IP 2 Pétalas com Lâmpada Vapor de Sódio 400W	6
27	IP 3 Pétalas com Lâmpada Vapor de Mercúrio 400W	6
30	IP 3 Pétalas com Lâmpada Vapor de Sódio 400W	9
1	IP Aberta com Lâmpada Incandescente 150W ou 200W	4
3	IP Aberta com Lâmpada Vapor de Mercúrio 125W	5
5	IP Aberta com Lâmpada Vapor de Mercúrio 250W	98
2	IP Aberta com Lâmpada Vapor de Mercúrio 80W	421
0	IP Aberta com Lâmpada Vapor de Sódio 250W	18
4	IP Fechada Lâmpada Vapor de Mercúrio 250W	6
6	IP Fechada Lâmpada Vapor de Mercúrio 400W	8
8	IP Fechada com Lâmpada Vapor de Sódio 250W	79
9	IP Fechada com Lâmpada Vapor de Sódio 400W	1151
141	IP Fechada com Lâmpada Vapor de Sódio 70W com reator	143
44	IP Refletor com Lâmpada Vapor de Sódio 400W	5
121	IP Aberta Convencional com Lâmpada Mista 250W	1
117	IP Fechada Convencional com Lâmpada Vapor de Sódio 150W	1
118	IP Aberta Convencional com Lâmpada Vapor de Sódio 70W	5224
113	IP 4 Pétalas com Lâmpada Vapor Metálico 400W	3
	Total	7216

2.3.1 – A soma das descrições e quantidades aproximadas da Iluminação Pública existentes nos municípios citados, estão identificadas a seguir:

Código	Descrição da Iluminação Pública - IP	Total
0	IP Aberta com Lâmpada Vapor de Sódio 250W	70
1	IP Aberta com Lâmpada Incandescente 150W ou 200W	5
2	IP Aberta com Lâmpada Vapor de Mercúrio 80W	6912
3	IP Aberta com Lâmpada Vapor de Mercúrio 125W	5
4	IP Fechada Lâmpada Vapor de Mercúrio 250W	103
5	IP Aberta com Lâmpada Vapor de Mercúrio 250W	142
6	IP Fechada Lâmpada Vapor de Mercúrio 400W	58
8	IP Fechada com Lâmpada Vapor de Sódio 250W	2166
9	IP Fechada com Lâmpada Vapor de Sódio 400W	3525
10	IP 1 Pétala com Lâmpada Vapor de Mercúrio 80W	10
12	IP 1 Pétala com Lâmpada Vapor de Mercúrio 250W	1
13	IP 1 Pétala com Lâmpada Vapor de Mercúrio 400W	5
15	IP 1 Pétala com Lâmpada Vapor de Sódio 250W	29
16	IP 1 Pétala com Lâmpada Vapor de Sódio 400W	66
20	IP 2 Pétalas com Lâmpada Vapor de Mercúrio 400W	11
22	IP 2 Pétalas com Lâmpada Vapor de Sódio 250W	8
23	IP 2 Pétalas com Lâmpada Vapor de Sódio 400W	42
26	IP 3 Pétalas com Lâmpada Vapor de Mercúrio 250W	25
27	IP 3 Pétalas com Lâmpada Vapor de Mercúrio 400W	21
29	IP 3 Pétalas com Lâmpada Vapor de Sódio 250W	1
30	IP 3 Pétalas com Lâmpada Vapor de Sódio 400W	37
33	IP 4 Pétalas com Lâmpada Vapor de Mercúrio 250W	2
34	IP 4 Pétalas com Lâmpada Vapor de Mercúrio 400W	3
36	IP 4 Pétalas com Lâmpada Vapor de Sódio 250W	10
37	IP 4 Pétalas com Lâmpada Vapor de Sódio 400W	56
41	IP Refletor com Lâmpada Vapor de Mercúrio 400W	3
44	IP Refletor com Lâmpada Vapor de Sódio 400W	23
46	IP 1 Globo com Lâmpada Vapor de Mercúrio 80W	1
47	IP 2 Globos com Lâmpada Vapor de Mercúrio 80W	19
48	IP 3 Globos com Lâmpada Vapor de Mercúrio 80W	6
54	IP 1 Globo com Lâmpada Vapor de Mercúrio 250W	6
60	IP 3 Globos com Lâmpada Vapor de Mercúrio 400W	9
62	IP 1 Globo com Lâmpada Vapor de Sódio 70W	22
63	IP 2 Globos com Lâmpada Vapor de Sódio 70W	8
64	IP 3 Globos com Lâmpada Vapor de Sódio 70W	3
75	IP 2 Globos com Lâmpada Vapor de Sódio 250W	6
78	IP 1 Globo com Lâmpada Vapor de Sódio 400W	2
87	IP Globo com Lâmpada Incandescente 100W	2
94	IP 1 Globo com Lâmpada Mista 160W	3
110	IP Pétala com Lâmpada Vapor Metálico 400W	12
113	IP 4 Pétalas com Lâmpada Vapor Metálico 400W	3
115	IP Refletor com Lâmpada Vapor Metálico 400W	57
116	IP Aberta Convencional com Lâmpada Vapor de Sódio 150W	20

117	IP Fechada Convencional com Lâmpada Vapor de Sódio 150W	123
118	IP Aberta Convencional com Lâmpada Vapor de Sódio 70W	12571
119	IP Aberta Convencional com Lâmpada Vapor de Sódio 100W	1
121	IP Aberta Convencional com Lâmpada Mista 250W	1
122	IP Refletor com Lâmpada Mista 250W	1
141	IP Fechada com Lâmpada Vapor de Sódio 70W com reator	148
143	IP Fechada com Lâmpada Vapor de Sódio 150W com reator	161
146	IP Fechada com Lâmpada Vapor Metálico 150W com reator	18
153	IP Lâmpada Compacta PL 25W	16
163	IP 1 Pétala com Lâmpada Vapor Metálico 70W	151
167	IP 1 Pétala com Lâmpada Vapor de Sódio 150W	10
TOTAL		26.719

2.5 – Conhecida a iluminação pública existente em cada município é possível ao proponente estimar o itens que deverá manter em estoque para atendimento dos serviços e materiais solicitados, devendo ser ampliada em caso de inclusão de novos municípios.

2.6 – Para calcular as quantidades de serviços e dos materiais necessários ao atendimento da manutenção da iluminação pública destes municípios, utilizamos a base de dados do Consórcio CINCO, referente o ano de 2011, com alguns ajustes nas quantidade de serviços e materiais. Assim asseguramos as futuras ampliações e as constantes melhorias da iluminação pública.

2.7 - Os Serviços de Manutenção da Iluminação Pública englobam todas as atividades e cuidados técnicos necessários para assegurar o funcionamento regular e permanente do sistema de iluminação pública, a correção de não conformidades detectadas, a substituição ou reparo nos equipamentos e acessórios, o atendimento a solicitações para substituição de lâmpadas apagadas, triagem, recuperação dos materiais retirados da rede e o descarte dos inservíveis.

Descrição dos Serviços	Quantidade Estimada	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Serviços de Manutenção da Chave Magnética (instalar, retirar ou substituir)	120	53,00	6.360,00
Serviços e Consertos em Conexões (limpeza, reaperto ou substituição)	2.200	26,00	57.200,00
Serviços para Conserto e Inspeção de Circuito para localizar falha por ponto de iluminação pública (desmontar e consertar luminárias, refletores, conjunto de pétalas, conjunto de globos, etc;	270	83,00	22.410,00
Serviços de Manutenção de Lâmpada em Luminária Aberta (instalar, retirar ou substituir)	5.500	27,00	148.500,00
Serviços de Manutenção de Lâmpada em Luminária Fechada (instalar, retirar ou substituir)	2.000	32,00	64.000,00
Serviços de Manutenção de Lâmpada em Luminária em Poste acima de 11mt com uso de guindauto (instalar, retirar ou substituir)	400	83,00	33.200,00
Serviços de Manutenção de Reator para	2.500	43,00	107.500,00

Lâmpada Comum ou Especial (instalar, retirar ou substituir)			
Serviços de Manutenção de Reator em Poste acima de 11mt com uso de guindauto (instalar, retirar ou substituir)	250	105,00	26.250,00
Serviços de Manutenção de Relê Fotoelétrico Individual (instalar, retirar ou substituir)	5.500	28,00	154.000,00
Serviços de Manutenção de Relê Fotoelétrico em Poste acima de 11mt com uso de guindauto (instalar, retirar ou substituir)	200	83,00	16.600,00
Serviços de instalação ou troca de luminária completa (Padrão)	1500	90,00	135.000,00
Serviços de instalação ou troca de luminária completa (Ornamental)	500	211,00	105.500,00
	20.940		876.520,00

2.8 - Os empregados da contratada, ao prestarem serviços em campo deverão dispor de uniforme, identificação e equipamentos de proteção individual além de possuir caixa com as ferramentas necessárias à perfeita execução dos serviços, equipamentos de proteção coletiva e telefone móvel.

2.9 - A proponente deve levar em consideração que exigências tratam do MINIMO EXIGIDO PARA PRESTAR OS SERVICOS. Entretanto é sua responsabilidade atingir e atender a todos os pedidos de manutenção será da Contratada.

2.10 - Todos os serviços executados e materiais fornecidos deverão ser garantidos por no mínimo 6 (seis) meses contados da entrada em funcionamento.

2.11 - O suprimento de materiais para reposição no sistema de iluminação pública é de responsabilidade da Contratada, que deverá manter estoque de materiais em quantidade adequada para assegurar o pronto restabelecimento do sistema de Iluminação Pública e a continuidade dos serviços de manutenção.

Descrição dos Materiais	Quantidade Estimada	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Arruela quadrada 38x3mm, d 18mm	600	0,65	390,00
Base Relê Fotoelétrico	50	8,70	435,00
Braço comum IP 25x1000mm	500	20,00	10.000,00
Braço especial IP 49x3000mm	180	83,00	14.940,00
Chave IP 1F 50A 250V	120	175,00	21.000,00
Chave IP 2F 50A 250V	5	196,00	980,00
Cinta 180mm	5	20,00	100,00
Cinta 190mm	15	20,00	300,00
Cinta 200mm	10	20,00	200,00
Cinta 210mm	15	20,50	307,50
Cinta 220mm	25	21,50	537,50
Cinta 240mm	50	22,50	1.125,00
Conector Cunha Tipo A	650	8,50	5.525,00
Conector Cunha Tipo B	300	8,50	2.550,00
Conector de perfuração (piercing) 10x70-1,5x10mm	50	5,00	250,00
Conector de perfuração (piercing) 25x120mm	20	9,00	180,00

Conector Tipo II	50	5,50	275,00
Conector Tipo III	1.800	4,00	7.200,00
Fio Cobre Isolado Preto 1,5mm ² 750V	700	0,65	455,00
Fio Cobre Isolado Preto 2,5mm ² 750V	200	0,90	180,00
Fita isolante adesiva 20mt	150	5,00	750,00
Fita isolante adesiva 10mt Alta Fusão	10	13,00	130,00
Lâmpada VM 250W	5	69,00	345,00
Lâmpada VM 400W	10	75,50	755,00
Lâmpada VM 80W	950	15,00	14.250,00
Lâmpada VS 150W	120	26,00	3.120,00
Lâmpada VS 250W	750	31,00	23.250,00
Lâmpada VS 400W	1.000	37,00	37.000,00
Lâmpada VS 70W	5.000	16,00	80.000,00
Luminária fechada E27 70-150W	750	75,00	56.250,00
Luminária fechada 250-400W	180	105,00	18.900,00
Parafuso 16x250mm ²	200	5,00	1.000,00
Parafuso 16x300mm ²	400	6,00	2.400,00
Parafuso 16x45mm ²	5	2,00	10,00
Parafuso 16x70mm ²	100	2,50	250,00
Porca quadrada D16mm espess 13mm	700	1,50	1.050,00
Reator lâmpada VM 250W	5	81,00	405,00
Reator lâmpada VM 400W	5	90,00	450,00
Reator lâmpada VM 80W	250	40,00	10.000,00
Reator lâmpada VS 150W baixa perda IP	75	60,00	4.500,00
Reator lâmpada VS 250W baixa perda IP	380	82,00	31.160,00
Reator lâmpada VS 400W	700	92,00	64.400,00
Reator lâmpada VS 70W baixa perda IP	1.600	40,00	64.000,00
Receptáculo Porcelana E27	40	13,00	520,00
Receptáculo Porcelana E40	60	13,00	780,00
Relê Fotoelétrico com base IP NF	5.500	23,00	126.500,00
	24.290		609.105,00

2.12 - Os materiais a serem utilizados deverão atender às especificações constantes nas Instruções, as normas técnicas da CELESC e na proposta da Contratada.

2.13 - Caso haja necessidade da aplicação de algum material ou serviço não relacionado nos itens deste certame, a Contratada deverá comunicar essa circunstância à Contratante, submetendo o preço à apreciação e aprovação da Fiscalização antes da sua aplicação.

2.14 – A licitante deverá dar destinação às lâmpadas substituídas, descartando-as ou armazenando-as por sua conta e risco, em local devidamente apropriado que não comprometa a saúde e segurança das pessoas e não traga risco e contaminação ao meio ambiente.

2.15 – Com exceção das lâmpadas, os demais materiais substituídos deverão ser entregues à Contratante que se encarregará da sua destinação.

2.16 – A Contratada deverá emitir Relatórios Sintéticos e Analíticos dos serviços com a relação de serviços e materiais utilizados, por município.

3 – QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS DA EQUIPE A SER COLOCADA À DISPOSIÇÃO PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

A empresa contratada deverá compor uma equipe multidisciplinar, com engenheiro eletricista, engenheiro ou técnico em segurança do trabalho, eletricitas e outros profissionais qualificados para a execução dos serviços de manutenção da iluminação pública.

Os profissionais deverão apresentar qualificação técnica mediante comprovação de execução de serviços de manutenção de iluminação pública.

Deverá ser comprovado o vínculo do responsável técnico com o proponente.

4 – DA INFRAESTRUTURA

A contratada deverá manter um escritório em um dos Municípios Consorciados, com autonomia para deliberar sobre quaisquer assuntos do contrato, durante todo o período de vigência do mesmo.

A contratada deverá instalar uma Central de Operações em um dos Municípios Consorciados, dotada de sistema de intercomunicação para comunicação com o Setor responsável pela iluminação pública do CINCO.

A contratada deverá dispor de um almoxarifado em um dos Municípios Consorciados, para guarda de equipamentos e materiais sobressalentes com capacidade de atender as exigências contidas neste Termo de Referência.

A contratada deverá montar as infra-estruturas necessárias, adequadas e indispensáveis à integral execução de todos os serviços, compreendendo instalações, equipamentos tais como veículos com escadas giratória, com cesto aéreo, com guindauto, escadas e demais ferramentas de uso individual e coletivo e pessoal técnico especializado.

5 – SUPERVISÃO

As ações constantes deste Termo de Referência serão acompanhadas pela Gestão do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO. A supervisão se dará através da realização de verificação in-loco nos Municípios onde os serviços forem executados. O CINCO estabelecerá em comum acordo com a empresa contratada o planejamento para o desenvolvimento dos trabalhos envolvendo o acompanhamento, a análise e a aprovação dos relatórios e demais documentos gerenciais, necessários para o andamento dos trabalhos.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2012-CINCO

PROCURAÇÃO

____ <RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO>—, por meio de ____ <NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, RG, CPF E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA>—, constitui como suficiente PROCURADOR o Sr. ____ <NOME COMPLETO, RG, CPF>—, outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação ____ <MODALIDADE, NÚMERO/ANO>—, outorgando ainda poderes específicos para efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos necessários a este procedimento licitatório.

____ <Cidade/Estado> ____, ____ <data> _____

<nome completo do representante legal
e qualificação na empresa>

**OBS: Com assinatura do Outorgante
reconhecida em Cartório.**

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2012-CINCO

PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: _____
Nome de Fantasia: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Município: _____
Estado: _____ CEP: _____
Fone/Fax: _____
CNPJ: _____
Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal: _____

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: _____ dias.
(verificar Edital – item 3.2, letra a).

Prazo de vigência do contrato: _____ (meses), podendo ser prorrogado.
(verificar Edital – item 3.2, letra e).

Prazo de execução dos serviços/materiais, ____ () dias úteis após a emissão/entrega da Ordem de Serviço.
(verificar Edital – item 3.2, letra f).

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como despesas com pessoal técnico e de apoio, impostos gerais, transportes e deslocamentos necessários, refeições e uniforme, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, leis sociais, administração, lucros, e qualquer outra despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

Assinatura do representante
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:

Continua...

4 – OBJETO DA PROPOSTA:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	120	Serv	Serviços de Manutenção da Chave Magnética (instalar, retirar ou substituir)		
2	2.200	Serv	Serviços e Consertos em Conexões (limpeza, reaperto ou substituição)		
3	270	Serv	Serviços para Conserto e Inspeção de Circuito para localizar falha por ponto de iluminação pública (desmontar e consertar luminárias, refletores, conjunto de pétalas, conjunto de globos, etc;		
4	5.500	Serv	Serviços de Manutenção de Lâmpada em Luminária Aberta (instalar, retirar ou substituir)		
5	2.000	Serv	Serviços de Manutenção de Lâmpada em Luminária Fechada (instalar, retirar ou substituir)		
6	400	Serv	Serviços de Manutenção de Lâmpada em Luminária em Poste acima de 11mt com uso de guindauto (instalar, retirar ou substituir)		
7	2.500	Serv	Serviços de Manutenção de Reator para Lâmpada Comum ou Especial (instalar, retirar ou substituir)		
8	250	Serv	Serviços de Manutenção de Reator em Poste acima de 11mt com uso de guindauto (instalar, retirar ou substituir)		
9	5.500	Serv	Serviços de Manutenção de Relê Fotoelétrico Individual (instalar, retirar ou substituir)		
10	200	Serv	Serviços de Manutenção de Relê Fotoelétrico em Poste acima de 11mt com uso de guindauto (instalar, retirar ou substituir)		
11	1500	Serv	Serviços de instalação ou troca de luminária completa (Padrão)		
12	500	Serv	Serviços de instalação ou troca de luminária completa (Ornamental)		
13	600	Pç	Arruela quadrada 38x3mm, d 18mm		
14	50	Pç	Base Relê Fotoelétrico		
15	500	Pç	Braço comum IP 25x1000mm		
16	180	Pç	Braço especial IP 49x3000mm		
17	120	Pç	Chave IP 1F 50A 250V		
18	5	Pç	Chave IP 2F 50A 250V		
19	5	Pç	Cinta 180mm		
20	15	Pç	Cinta 190mm		
21	10	Pç	Cinta 200mm		
22	15	Pç	Cinta 210mm		
23	25	Pç	Cinta 220mm		
24	50	Pç	Cinta 240mm		
25	650	Pç	Conector Cunha Tipo A		
26	300	Pç	Conector Cunha Tipo B		
27	50	Pç	Conector de perfuração (piercing) 10x70-1,5x10mm		
28	20	Pç	Conector de perfuração (piercing) 25x120mm		
29	50	Pç	Conector Tipo II		
30	1.800	Pç	Conector Tipo III		
31	700	Pç	Fio Cobre Isolado Preto 1,5mm ² 750V		
32	200	Pç	Fio Cobre Isolado Preto 2,5mm ² 750V		
33	150	Pç	Fita isolante adesiva 20mt		

34	10	Pç	Fita isolante adesiva 10mt Alta Fusão		
35	5	Pç	Lâmpada VM 250W		
36	10	Pç	Lâmpada VM 400W		
37	950	Pç	Lâmpada VM 80W		
38	120	Pç	Lâmpada VS 150W		
39	750	Pç	Lâmpada VS 250W		
40	1.000	Pç	Lâmpada VS 400W		
41	5.000	Pç	Lâmpada VS 70W		
42	750	Pç	Luminária fechada E27 70-150W		
43	180	Pç	Luminária fechada 250-400W		
44	200	Pç	Parafuso 16x250mm ²		
45	400	Pç	Parafuso 16x300mm ²		
46	5	Pç	Parafuso 16x45mm ²		
47	100	Pç	Parafuso 16x70mm ²		
48	700	Pç	Porca quadrada D16mm espess 13mm		
49	5	Pç	Reator lâmpada VM 250W		
50	5	Pç	Reator lâmpada VM 400W		
51	250	Pç	Reator lâmpada VM 80W		
52	75	Pç	Reator lâmpada VS 150W baixa perda IP		
53	380	Pç	Reator lâmpada VS 250W baixa perda IP		
54	700	Pç	Reator lâmpada VS 400W		
55	1.600	Pç	Reator lâmpada VS 70W baixa perda IP		
56	40	Pç	Receptáculo Porcelana E27		
57	60	Pç	Receptáculo Porcelana E40		
58	5.500	Pç	Relê Fotoelétrico com base IP NF		
				Total Global	

Local e Data

Assinatura do representante
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2012-CINCO

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO (PREFERENCIALMENTE BANCO DO BRASIL):
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº :
CPF/MF Nº:

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2012-CINCO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

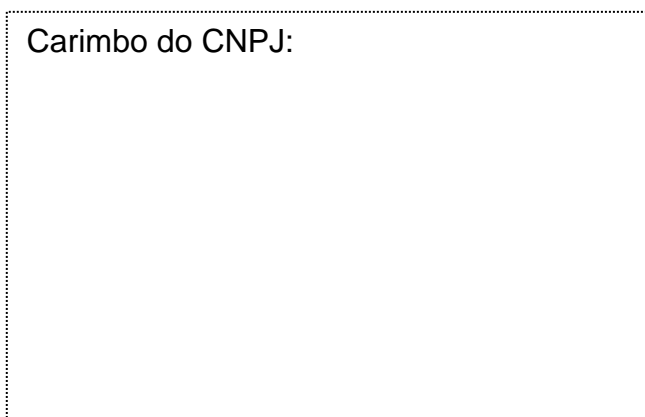
_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____ (ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

____ <CIDADE> _____ (UF), ____ < DATA > _____

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2012-CINCO

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Apresentar no Credenciamento fora dos envelopes)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei nº 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____ **(microempresa ou empresa de pequeno porte)**. Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

Assinatura e carimbo
Representante da empresa

Carimbo do CNPJ:

ANEXO VII**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2012-CINCO****MINUTA DE CONTRATO N°...../2012**

Aos ... dias do mês de do ano de dois mil e, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Avenida Rio das Antas, nº 185, Centro, no Município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa [...], pessoa jurídica de direito privado, situada na [...], na cidade de [...], inscrita no CNPJ sob o nº [...], neste ato representada pelo(a), Sr(a)....., doravante denominada CONTRATADA, ajustam e contratam a execução do objeto descrito abaixo, que se regerá pelo disposto neste Contrato, na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei nº 10.520/02 aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 – Contratação de empresa do ramo para execução de serviços e fornecimento de materiais para manutenção da iluminação pública, nos Municípios do Consórcio Integrado do Contestado – CINCO, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO I, do Edital de Licitação.

1.2 – Os preços dos serviços e materiais a utilizados na execução da manutenção da iluminação pública serão os seguintes:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	...				
...				

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 – A Contratada deverá executar dos serviços/materiais em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão/entrega da Ordem de Serviço, que será emitida pelo Consórcio Público.

2.2 – Demais condições estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL E DO PAGAMENTO

3.1 – O valor total do presente Contrato é de R\$

3.2 – O pagamento, será feito mensalmente a favor da contratada, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, até o 8º dia de cada mês, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura e Relatórios sintéticos e analíticos contendo as informações solicitadas.

3.2.1 – As Notas Fiscais deverão ser emitidas individualizadas por Município.

3.3 – Será pago a Contratada somente o valor dos serviços ou materiais efetivamente

executados na manutenção da iluminação pública.

3.4 – É de responsabilidade da Contratada a apresentação do comprovante de recebimento dos serviços/materiais executados em cada Município Consorciado ao CINCO.

3.5 – O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do Edital de Licitação.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 – Os preços não serão reajustados durante a vigência deste contrato, exceto em caso de renovação do contrato, onde deverá ser utilizado o INPC, acumulado dos últimos doze meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão a conta de dotação específica do orçamento de 2012 e seguintes no caso de prorrogação, tendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	01.00 - CONSÓRCIO PÚBLICO
Unidade	01.01 - CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO – CINCO
Funcional	15.452.0001.2.005 – DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 – A inexecução contratual, parcial ou total, submeterá o responsável às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8666/93, e poderá ainda o Contratante aplicar ao Contratado:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Integrado do Contestado – CINCO, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por dia de atraso ou paralisação da execução do objeto contratado. O atraso será considerado a partir do 5º (quinto) dia da emissão/entrega da Ordem de Serviço a empresa Contratada. O limite desta multa é de 30 dias de atraso.
- d) transcorridos 30 (trinta) dias de atraso, será considerado rescindido o Contrato e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor total da contratação.
- e) declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar com o CINCO e Municípios Consorciados, enquanto perdurar os motivos da punição.

5.2 - O valor da multa será automaticamente descontado dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE e que a CONTRATADA vier a fazer jus.

5.3 - A CONTRATADA será notificada da aplicação da multa e a partir da notificação terá o prazo de 5 (cinco) dias para recolher a importância correspondente em nome da CONTRATANTE, assegurado a direito de defesa de que trata o parágrafo 2º do artigo 87, da Lei 8666/93.

5.4 - Vencido o prazo acima, a multa será cobrada em dobro e a Contratante suspenderá os pagamentos devidos à Contratada, até que o valor correspondente à multa seja recolhido, não cabendo correção ou atualização dos valores do pagamento suspenso.

5.5 - O não atendimento às exigências do CINCO relativas à qualidade dos serviços e ou materiais executados na manutenção da iluminação pública sujeitará a Contratada a multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), sendo aplicado em dobro em caso de reincidência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

7.1 – O presente Contrato terá vigência de 12 meses iniciando a partir do dia 01 de fevereiro de 2012 e término no dia 31 de janeiro de 2013, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

8.1 – O presente instrumento encontra-se vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 0001/2012 – CINCO, Pregão Presencial nº 0001/2012 – CINCO.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Será de responsabilidade da CONTRATADA:

- a) Reembolsar a CELESC quaisquer danos aos materiais, equipamentos ou ao seu patrimônio durante a execução dos serviços.
- b) Fornecer toda a mão de obra, ferramental, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços.
- c) Substituir todas as lâmpadas queimadas.
- d) Substituir relés, reatores, base para fusíveis e soquetes avariados ou com defeitos, refratores (vidros) de luminárias, quebrados, a fim de permitir o perfeito funcionamento da rede de iluminação pública.
- e) Reparar e/ou substituir os braços de luminárias e as próprias luminárias defeituosas ou em mau estado de conservação, bem como sua fiação interna.
- f) Substituir fiação interna desde o chão até o topo dos postes, quando deficientes.
- g) Executar reparos ou substituições de chaves de comando, e revisão e reaperto de conexões.
- h) Responsabilizar-se pelo seguro de seu pessoal, das suas instalações, edificações e todos os equipamentos e veículos que utilizar na execução de qualquer trabalho.
- i) Assumir a responsabilidade pelos encargos, ônus e despesas relativas ao fornecimento, transporte, seguro e manutenção de todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços de manutenção do sistema de iluminação pública.
- j) Providenciar equipamentos de segurança individuais e coletivos necessários à segurança na execução dos trabalhos, observando as normas de Segurança e Medicina do Trabalho, exigindo e fiscalizando o uso por seus empregados.
- k) Sinalizar, com equipamento adequado, conforme as normas da CELESC e de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito, os locais onde estiverem sendo executados os serviços.
- l) Utilizar somente pessoal comprovadamente habilitado para todos os serviços.
- m) Manter seus empregados identificados e uniformizados.

- n) Obedecer rigorosamente às normas de operação e de segurança para serviços em rede de energia elétrica, conforme orientação da CELESC, visto que o sistema de iluminação pública dos Municípios Consorciados está instalado em redes de distribuição de energia elétrica daquela Concessionária.
- o) Responsabilizar-se pela obtenção de autorização para entrar no sistema de distribuição da CELESC, solicitando com a devida antecedência os desligamentos, quando necessários e respeitando os prazos impostos pela Concessionária.
- p) Informar à Concessionária, todas as intervenções no sistema de distribuição que possam determinar mudanças no diagrama unifilar e na operação das redes de distribuição.
- q) Atender no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, as solicitações diárias para as providências da manutenção da iluminação pública nos municípios consorciados.
- r) Utilizar sistema informatizado de controle da Manutenção da Iluminação Pública, “on line”, disponibilizado pelo CINCO, onde a contratada fica obrigada a acusar diariamente o recebimento das solicitações, e cadastrar os materiais e serviços executados.
- s) Recolher e entregar ao CINCO, mediante termo de recebimento devidamente especificado, com exceção das lâmpadas, todos os materiais substituídos, tais como reatores, luminárias, conectores, relés fotoelétricos, braços de iluminação pública e outros.
- t) Identificar o veículo e/ou de terceiros utilizados na execução dos serviços, objeto deste Contrato, com a seguinte inscrição:
“Manutenção da Iluminação Pública”
“A Serviço do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO”
- u) Indicar um preposto para intermediar sua relação com a Contratante, nos assuntos pertinentes a este Contrato.
- v) Submeter à aprovação da Fiscalização Geral e de cada Município Consorciado, relatórios sintéticos e analíticos dos materiais e serviços efetivamente aplicados no sistema de iluminação pública de todos os municípios.
- w) Emitir Nota Fiscal dos serviços e materiais executados, individualizada por Município Consorciado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

10.1 – Aplicam-se a execução deste Contrato e aos casos omissos as normas da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

15.1 – É competente o foro da Comarca de Fraiburgo, SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Fraiburgo (SC), ... de de 2012

NELMAR PINZ
Presidente do CINCO
Prefeito de Fraiburgo

Contratada

Testemunhas:

Assessoria Jurídica:

1ª – _____

2ª – _____